

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE

REABILITAÇÃO DAS FACHADAS DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ADP”

(2020_002PR)

1. A AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 505 296 950, telefone: +351 212 469 450, fax: +351 212 469 451, website www.adp.pt, e plataforma de contratação www.acingov.pt, convida a apresentar proposta para a celebração de contrato de ***“Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Fachadas do Edifício da Sede da AdP”***.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., por deliberação datada de 8 de maio de 2020.
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 18 de maio de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;
 - b) Preço total, em conformidade com o modelo no **ANEXO II** ao presente convite;

c) Nota justificativa do preço, constituída por orçamento completo e discriminado cujo total é igual ao preço global da proposta, devendo conter:

- Lista discriminada de taxas mensais, referentes às diferentes categorias do pessoal que integrará a equipa de Fiscalização a mobilizar de acordo com o **ANEXO III**;
- Custo associado a deslocações para avaliação de qualidade da pedra até a uma distância de 250 km de Lisboa (não incluindo meios humanos), de acordo com o **ANEXO III**;
- Planos de pagamento, de meios humanos e meios materiais (unidade temporal: mês).

Para efeitos de cálculo do preço global, o concorrente deve considerar todos os encargos decorrentes do acompanhamento efetivo da execução dos trabalhos da Empreitada, atendendo aos habituais condicionamentos verificados em obras desta natureza, bem como todos os encargos expressamente referidos no Caderno de Encargos.

- d) Cronograma de mobilização, com previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa de Fiscalização proposta em termos globais e escalonadamente ao longo do prazo de execução da Empreitada, em conformidade com o previsto nas cláusulas n.º 4 e 7.2.10 do Caderno de Encargos. Para efeitos de elaboração do cronograma de mobilização deve considerar-se que a Aquisição de Serviços se inicia no mês de **julho de 2020**. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas dar uma orientação aos concorrentes em relação às datas previstas para a mobilização das equipas.
- e) Memória descritiva do desenvolvimento da prestação de serviços, incluindo a seguinte informação, em conformidade com o referido nas cláusulas n.º 6.2 e 7 do Caderno de Encargos:
- i) Descrição do modo de prestação dos serviços e de organização;
 - ii) Descrição dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das atividades constantes do **ANEXO I** do Caderno de Encargos, incluindo a identificação dos aspetos críticos a verificar, monitorizar e ensaiar para garantir a qualidade dos trabalhos a executar, dos elementos da obra e dos equipamentos, bem como a adequada funcionalidade da “Obra” e o cumprimento do Plano de Trabalhos;
 - iii) Descrição das metodologias de aplicação às fases de construção do sistema de gestão de qualidade (normas da série ISO 9000 ou equivalentes), incluindo descrição dos circuitos e ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação propostas;

- iv) Descrição das metodologias de aplicação às fases de construção do sistema de gestão do ambiente (normas da série ISO 14000 ou equivalentes).
- f) Nota técnica sobre o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, que o Concorrente propõe implementar na obra, tendo em vista garantir a segurança de pessoas e bens da obra e de terceiros, que deverá ter em conta a legislação vigente em matéria de segurança e saúde no trabalho e coordenação de segurança em obra, bem como os Planos de Segurança e de Saúde da empreitada e o Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços.

A Nota Técnica deverá ser obrigatoriamente organizada de acordo com as seguintes alíneas e conter apenas a informação aqui solicitada:

- i) declaração sobre a aplicação dos princípios gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho, a qual deverá conter os principais aspetos em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores da obra, incluindo dos seus próprios colaboradores e de terceiros, que o Concorrente se propõe implementar;
 - ii) descrição do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho que o Concorrente propõe implementar tendo em conta o referido na cláusula 7.2.8 do Caderno de Encargos, especificando o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra, tendo em conta as funções da Fiscalização definidas no CCP, o Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços, e os desenvolvimentos dos Planos de Segurança e de Saúde e das Compilações Técnicas da empreitada a que está obrigado enquanto Coordenador de Segurança em Obra;
 - iii) apreciação crítica das especificações dos Planos de Segurança e de Saúde.
- g) Lista nominativa da equipa de Fiscalização proposta pelo Concorrente, identificando os elementos da equipa por função, indicando as respetivas qualificações profissionais, acompanhada dos respetivos *curricula vitae*.
 - h) Declaração de responsabilidade social do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;
 - i) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - j) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.

5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
7. As propostas devem ser entregues até às **18:00:00 do dia 26 de maio de 2020**, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
8. O prazo da obrigação de manutenção das propostas apresentadas é de 90 (noventa) dias.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e por dois suplentes.
11. A adjudicação será feita na modalidade do mais baixo preço, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo para a execução das prestações contratuais previstas no Caderno de Encargos.
12. No caso de a classificação final ordenar em primeiro lugar mais do que uma proposta, o desempate será efetuado por sorteio a realizar na presença de representantes dos concorrentes nos seguintes termos:
 - i) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 - ii) (A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - iii) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - iv) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
13. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO V** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - c) Documentação comprovativa do reconhecimento das habilitações legais necessárias para a execução dos serviços objeto do contrato, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;
 - d) Cópia do título profissional de técnico superior de segurança no trabalho atribuído pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) ou da declaração de conformidade ou do reconhecimento da qualificação, consoante aplicável, no caso de cidadão nacional de Estado membro da União Europeia e de cidadão nacional de Estado não membro da União Europeia que seja signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
 - e) Apresentação de comprovativos da contratação de seguros de responsabilidade civil válidos nos termos da legislação em vigor.
- 14.** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 13 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

- c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 15.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 16.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de *“Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Fachadas do Edifício da Sede da AdP”*, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 17.** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 18.** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 19.** A entidade adjudicante garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como pode apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 20.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada: Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.
- 21.** Não é exigida a prestação de caução para garantir a celebração do contrato.

Junta: 5 (*cinco*) Anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 4 do Convite]

- I — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a **“Aquisição de serviços de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Fachadas do Edifício da Sede da AdP”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a) [•];
- b) [•].
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

(4) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a alínea b) do n.º 4 do Convite]

F..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços denominada “**Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Fachadas do Edifício da Sede da AdP**”, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euros (em algarismos e por extenso), conforme lista de taxas mensais e de preços unitários, bem como o cronograma de afetação de meios humanos, conforme anexo. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

_____ [local], _____ [data]

_____ [assinatura]

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[a que se refere a alínea c) do n.º 4 do Convite]

Meios Humanos		Afetação mensal (%)										Afetação média (%)	Preço unitário (€/mês)	Total parcial (€)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
1	Diretor de Fiscalização	10%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	10%	18%		
2	Fiscal de construção civil	20%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	84%		
3	Coordenação de Segurança em Obra	20%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	84%		
4	Gestor de Qualidade e Responsabilidade Social e Ambiente	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%		
Total (€)														

As percentagens de afetação mensal indicadas correspondem à afetação mínima prevista no Caderno de Encargos para cada elemento da equipa técnica.

Deslocações	N.º de deslocações estimadas	Preço unitário (€/deslocação)	Total (€)
Deslocação para avaliação de qualidade da pedra até a um distância de 250 km de Lisboa (não inclui meios humanos).	4		

As afetações dos membros da equipa técnica a mobilizar o âmbito das deslocações estão previstas nas afetações mensais constantes do mapa supra.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere a alínea h) do n.º 4]

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome) ⁽¹⁾, declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. venha a promover no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽²⁾]

⁽¹⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «representada por».

⁽²⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea a) do n.º 13]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede, adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a **“Aquisição de serviços de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Fachadas do Edifício da Sede da AdP”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.